|  |
| --- |
| **ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1- DO OBJETO:** **1.**Visa futura Contratação de empresa pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para fornecimento de pneus, câmaras de ar protetores e materiais de consumo para borracharia, para os veículos máquinas, caminhões das secretarias objetivando o andamento das rotinas administrativas e operacionais, no Município, por um período de 12 meses, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ.**RELAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA PMI**  |
| **ESTIMATIVA PARA 12 MESES** |
|  |  |  |
| ***ITEM*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***QDE.*** |
| **1** | **PNEU 175/70 R13**- Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 175/70 R13, tipo sem câmara, modelo radial. | 280 |
| **2** | **PNEU 185/70 R14**- Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, talão arame de aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, característica adicionais: dimensões 185/70 R14, com selo Inmetro impresso. | 104 |
| **3** | **PNEU 175/70 R14**- Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, talão arame de aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, característica adicionais: dimensões 175/70 R14, com selo Inmetro impresso. | 248 |
| **4** | **PNEU 185/65 R14**- Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, talão arame de aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, característica adicionais: dimensões 185/65 R14, com selo Inmetro impresso. | 16 |
| **5** | **PNEU 185/65 R15**- Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, característica adicionais: sem câmara, dimensões 185/65 R15.  | 16 |
| **6** | **PNEU 195/65 R15**- Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, talão arame de aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, característica adicionais: dimensões 195/65 R15, Tipo sem câmara. | 40 |
| **7** | **PNEUS 225/75 R 15**PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, **225/75 ARO 15**. | 24 |
| **8** | **PNEUS 235/75 R15**PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES **235/75 R15**. | 8 |
| **9** | **PNEUS 205/55 R 16**PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES **205/55 R16**, MODELO RADIAL. | 8 |
| **10** | **PNEUS 205/75 R 16**PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES **205/75 ARO 16**. | 192 |
| **11** | **PNEUS 225/65 R 17**PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES **225/65R ARO 17** | 24 |
| **12** | **PNEUS 215/75 R 17.5** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, **215/75 ARO 17.5.** | 180 |
| **13** | **PNEUS 275/80 R 22.5** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, **275/80 ARO 22,5**. | 236 |
| **14** | **PNEUS 295/80 R 22.5**PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES **295/80 R 22.5**, MODELO RADIAL | 20 |
| **15** | **PNEUS 1000X20**PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES **1000 X 20**, APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1620 | 60 |
| **16** | **CÂMARA DE AR 1000X20**CUJA FUNÇÃO É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARA. | 60 |
| **17** | **PROTETORES 1000X20**O PROTETOR É UMA FAIXA DE BORRACHA REFORÇADA, COLOCADA ENTRE A CÂMARA E O ARO. PROTEGE A CÂMARA CONTRA ATRITO E DANOS PROVOCADOS PELA MONTAGEM E SUPER AQUECIMENTO DO TAMBOR DE FREIO. | 60 |
| **18** | **PNEU DIANTEIRO 7.50 – 16**PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES **7.50 – 16**, MODELO RADIAL. | 4 |
| **19** | **CÂMARAS DE AR 7.50 – 16**A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS. | 4 |
| **20** | **PROTETORES 7.50 – 16**  É UMA FAIXA DE BORRACHA REFORÇADA, COLOCADA ENTRE A CÂMARA E O ARO. PROTEGE A CÂMARA CONTRA ATRITO E DANOS PROVOCADOS PELA MONTAGEM E SUPER AQUECIMENTO DO TAMBOR DE FREIO. | 4 |
| **21** | **PNEUS TRASEIROS 18.4 – 30**PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALLHO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, INDUSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. | 26 |
| **22** | **CÂMARAS DE AR 18.4 – 30**A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS. | 4 |
| **23** | **PROTETORES 18.4 – 30**O PROTETOR É UMA FAIXA DE BORRACHA REFORÇADA, COLOCADA ENTRE A CÂMARA E O ARO. PROTEGE A CÂMARA CONTRA ATRITO E DANOS PROVOCADOS PELA MONTAGEM E SUPER AQUECIMENTO DO TAMBOR DE FREIO | 4 |
| **24** | **PNEUS 12-4-24**PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALLHO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, INDUSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. | 2 |
| **25** | **PNEUS / 750 X 16**PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALLHO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS , INDUSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. | 12 |
| **26** | **CÂMARA DE AR 750 X 16**A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO . ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS. | 12 |
| **27** | **PROTETORES 750 X 16**  É UMA FAIXA DE BORRACHA REFORÇADA, COLOCADA ENTRE A CÂMARA E O ARO. PROTEGE A CÂMARA CONTRA ATRITO E DANOS PROVOCADOS PELA MONTAGEM E SUPER AQUECIMENTO DO TAMBOR DE FREIO. | 12 |
| **28** | **PNEU TRASEIRO 19.5L X 24**PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALLHO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, INDUSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. | 12 |
| **29** | **CÂMARA DE AR 19.5L X 24**A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS. | 12 |
| **30** | **PNEU DIANTEIRO 12.5/80 X 18**PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALLHO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, INDUSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. | 12 |
| **31** | **CÂMARAS DE AR 12.5/80 X 18**A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS. | 12 |
| **32** | **PNEUS TRASEIROS 16.9 X 28**PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALLHO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, INDÚSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. | 24 |
| **33** | **CÂMARAS DE AR 16.9 X 28**A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS. COM CÂMARAS. | 24 |
| **34** | **PNEUS DIANTEIROS 10.5/80 X 18**PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALLHO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, INDUSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. | 24 |
| **35** | **CÂMARAS DE AR 10.5/80 X 18**A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS. | 24 |
| **36** | **PNEUS 14.00 – 24**PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALLHO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, INDUSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. | 72 |
| **37** | **CÂMARAS DE AR 14.00 – 24**A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS. | 72 |
| **38** | **PROTETORES 14.00-24** O PROTETOR É UMA FAIXA DE BORRACHA REFORÇADA, COLOCADA ENTRE A CÂMARA E O ARO. PROTEGE A CÂMARA CONTRA ATRITO E DANOS PROVOCADOS PELA MONTAGEM E SUPER AQUECIMENTO DOP TAMBOR DE FREIO. | 72 |
| **39** | **PNEUS TRASEIROS 90/90 X 18**MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. | 24 |
| **40** | **CÂMARAS DE AR 90/90 X 18**A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS. | 24 |
| **41** | **PNEUS DIANTEIROS 175 X 18**PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALLHO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, INDUSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. | 24 |
| **42** | **CÂMARAS DE AR 175 X18** A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS 175 X 18. | 24 |
| **43** | **PNEUS TRASEIROS 120/80 X 18**MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. | 2 |
| **44** | **PNEUS DIANTEIROS 80/90 X 21** MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. | 2 |
| **45** | **PNEUS TRASEIROS 110/90 X 17**MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL | 12 |
| **46** | **PNEUS DIANTEIROS 110/90 X 19**MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. | 8 |
| **47** | **PNEUS TRASEIROS 130/80 X 17**MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. | 8 |
| **48** | **PNEUS DIANTEIROS 110 X 17**MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA. RADIAL. | 8 |
| **RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA BORRACHARIA PARA 01 ANO** |
| **49** | **CAIXAS** COM **100 UNID.** DE **REMENDO FRIO 01**REMENDO PARA PNEU 01  | 10 |
| **50** | **CAIXAS** COM **40 UNID.** DE **REMENDO FRIO 02**REMENDO PARA PNEU 02 | 25 |
| **51** | **CAIXAS** COM **40 UNID**. DE **REMENDO FRIO 03**REMENDO PARA PNEU 03 | 25 |
| **52** | **CAIXAS** COM **40 UNID**. DE **REMENDO FRIO 04**REMENDO PARA PNEU 04 | 25 |
| **53** | **CAIXAS** COM **25 UNID**. DE **REMENDO FRIO 05**REMENDO PARA PNEU 05 | 25 |
| **54** | **CAIXAS** COM **25 UNID.** DE **REMENDO FRIO 06**REMENDO PARA PNEU 06 | 25 |
| **55** | **LATAS DE COLA FRIA** **163 GRAMAS**COLA FRIA RAPIDA PARA REMENDO DE PNEU | 12 |
| **56** | **LATAS DE COLA QUENTE 685 GRAMAS**COLA FUSÃO A QUENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS | 5 |
| **57** | **CAIXAS DE MACARRÃO P/ CARRO DE PASSEIO c/ 60 unid**CONSERTE O SEU PNEU COM O REFIL VIPASEAL 100MM PARA CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA  | 15 |
| **58** | **CAIXAS DE MACARRÃO P/ CAMINHÕES c/ 30 unid.**CONSERTE O SEU PNEU COM O REFIL VIPASEAL 100MM PARA CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA . | 15 |
| **59** | **VÁLVULAS PARA CARRO DE PASSEIO**BICO VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA PASSEIO | 500 |
| **60** | **VÁLVULAS PARA CAMINHÕES SEM CÂMARA PEQUENA**-VÁLVULA 25 X 60MM BASE HEXAGONAL P/ PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS. | 200 |
| **61** | **VÁLVULAS INTERNAS** VÁLVULA INTERNA É UM DISPOSITIVO QUE VISA POSSIBILITAR O ENCHIMENTO DESTES COM AR OU OUTRO GÁS A ALTA PRESSÃO | 50 |
| **62** | **CALIBRADORES DE AR**MEDIDOR DE PREÇÃO DE AR. | 5 |
| **63** | **BICOS DO CALIBRADOR**BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS. | 5 |
| **64** | **AGULHAS P/ PNEUS SEM CÂMARA PEQUENA** É ULTILIZADO PARA REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA. | 4 |
| **65** | **AGULHAS P/ PNEUS SEM CÂMARA GRANDE**É ULTILIZADO PARA REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA. | 4 |
| **66** | **SACA VÁLVULAS GRANDE**CHAVE EXTRATOR TARRAXA. | 5 |
| **67** | **SACA VÁLVULAS PEQUENO**CHAVE EXTRATOR TARRAXA. | 5 |
| **68** | **MANCHÕES 08 LONAS 375mm (Unidades)** EXCLUSIVO PARA CONSERTOS DE PNEUS DIAGONAIS, DE PASSEIO E CARGA, COM DESENHO DE LONAS QUE RESTAURAM A RESISTÊNCIA E INTEGRIDADE DO PNEU DANIFICADO. ACOMPANHA PERFEITAMENTE AS EXIGÊNCIAS DO PNEU, REPONDO SUA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E FLEXIBILIDADE. PARA SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO A FRIO. | 15 |
| **69** | **MANCHÕES 10 LONAS 450mm (Unidades)** EXCLUSIVO PARA CONSERTOS DE PNEUS DIAGONAIS, DE PASSEIO E CARGA, COM DESENHO DE LONAS QUE RESTAURAM A RESISTÊNCIA E INTEGRIDADE DO PNEU DANIFICADO. ACOMPANHA PERFEITAMENTE AS EXIGÊNCIAS DO PNEU, REPONDO SUA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E FLEXIBILIDADE. PARA SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO A FRIO. | 15 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |  |  |  |

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1-** Considerando os pneus desgastados e danificados da frota de veículos de diversas Secretarias, conforme anexo I, tal aquisição se faz necessária diante da reposição dos mesmos, visando manter os veículos em condições ideais de uso e rodagem para maior segurança dos usuários;

**2.2-** A substituição dos pneus se faz necessária, uma vez que a mesma, permite que os veículos tenham uma maior aderência, possibilitando ao condutor maximizar o controle dos movimentos, ter maior segurança, maior estabilidade na condução e conseqüentemente uma maior economia de combustível;

**2.3-**  Tal aquisição é de suma importância para o desempenho das atividades das referidas Secretarias e departamentos, onde, para o atendimento à demanda destas, se faz necessário a substituição para evitar riscos acidentais e até mesmo multas de trânsito;

**2.4-** Os serviços de transportes impacta diretamente no alcance dos resultados, ao se considerar as necessidades de deslocamento e logística para atendimentos das atividades do órgão. Ressalta-se que o transporte de pessoas, em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas é de fundamental importância no apoio às atividades administrativas.

**2.5-** O critério de escolha para a realização do Certame Licitatório por Sistema de Registro de Preços fora adotado objetivando, quando eventuais e futuras contratações de aquisições de pneus, gerando economicidade, eficiência, celeridade nos procedimentos e o atendimentos irrestrito aos interesses eletivos e aos princípios norteadores da atividade administrativa, uma vez que pelas características do produto, há necessidade de contratações freqüentes;

**2.6-** A quantidade estimada baseia-se na média de consumo da contratação vigente, nos últimos 12 meses, considerando a frota atual.

 **2.7-** Considerando o objeto em tela, apresentamos esta justificativa da necessidade para a referida aquisição.

**3- REGRAS GERAIS DA DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS**

**3.1-** Os bens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**3.2-** A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

**3.3-** A fiscalização dos bens adquiridos abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

**3.4-** Contratada deve manter a entrega dos pneus e demais materiais bom estado.

**3.5-** A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução das entregas, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).

**3.6-** Os materiais serão fornecidos pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

**4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1**- Notificar a empresa vencedora do certame licitatório quanto as irregularidades e defeitos verificados nos objetos deste Termo de Referência;

**4.2**- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos itens faturados;

**4.3**- Verificar a regularidade da situação fiscal da Contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido;

**4.4**- Comunicar tempestivamente à CONTRATADA as possíveis irregularidades e defeitos detectados na hora do recebimento do material;

**5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1**- O fornecimento dos pneus e materiais, em quantidades suficientes, conforme solicitação dos pedidos, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**5.2-** Será de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos pneus e materiais, utilizados durante o período de garantia;

**6- DOS PNEUS E MATERIAIS DE CONSUMO**

**6.1**- Contratada deverá se responsabilizar pela entrega dos itens para operacionalização das atividades dos respectivos núcleos;

**6.2**- Os pneus e materiais**, devem ter etiquetagem do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) coordenado pelo INMETRO e que padroniza o uso da etiqueta nos pneus, fornecendo informações sobre três critérios: Resistência ao Rolamento, Aderência no Piso Molhado e Ruído Externo**;

**7- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO**

**FINANCEIRA**

**7.1-** Comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1**- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade mínima de 50% do objeto pretendido, devendo constar de seu texto as quantidades, itens e periodicidade do fornecimento, assim como deverão estar datados, assinados e carimbados pelos responsáveis legais das pessoas jurídicas que os fornecem;

**9- VALOR ESTIMADO:**

**9.1-** Tendo em vista a especificidade dos itens constarem em bases de preços de referência, os mesmos deverão ser estimados/orçados através das tabelas oficiais de controle e preços praticados no mercado.

**10- DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**10.1-** Os preços serão considerados fixos e irreajustáveis.

**11- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1-** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**12- DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1**- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**13- ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1**- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**14- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**14.1**- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2**. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o atesto da nota fiscal e do contrato.

**14.3**. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4**. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital, na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.5**- Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o funcionamento dos pneus e equipamentos verificando seu nível de qualidade a fim de evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção ou substituição dos mesmos durante o período de garantia.

**16- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**16.1**- Por tratar-se de Registro de Preços o valor proposto será cotado para a unidade.

**16.2**- Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para o certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

**17- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Programas de Trabalho: **15.451.0012.2.195**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00**

Fonte: **01, 13 e 14**

**18- DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

**18-1**- O fornecimento previstos no escopo deste Termo de Referência deverão iniciar após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da referida Ata.

**18.2**- O fornecimento pelo **SRP**, deverá ocorrer no período de 12 (doze) meses, contados da retirada da Nota de Empenho e a assinatura do devido instrumento contratual ou instrumento equivalente. A entrega deverá ser de acordo com a solicitação da SEMSERP em até 5 (cinco) dias, conforme condições do objeto Anexo I, podendo sofrer alteração para mais ou menos, e ser entregue diretamente no Almoxarifado Central, sito à rua Pereira dos Santos, s/nº- Centro (atrás do antigo Restaurante Popular) no horário das 8h às 16h;

**18.3**- Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento e deverá ser considerada vencedora a empresa que ofertar o menor preço unitário;

**18.4**- O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada por dois servidores, que não o Ordenador de Despesas e pelo Almoxarifado Central, quando couber.

**18.5**- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

**18.6**- Todos os atos referentes à contratação sujeitam-se integralmente as normas legais, especialmente a Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 24/2020 e outras normas pertinentes;

**18.7-** O prazo da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**19-**  **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1**  Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1**- Não assinar o termo de contratou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**19.1.2**- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**19.1.3**- Apresentar documentação falsa;

**19.1.4**- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.5**- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.6**- Não mantiver a proposta;

**19.1.7**- Cometer fraude fiscal;

**19.1.8**- Comportar-se de modo inidôneo;

**19.2**-   As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**19.3**- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.4**- O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por falta leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativo ao objeto da contratação;

b) Multa administrativa de 20 % (vinte por cento), sobre o valor estimado do(s) item (s)prejudicado(s) pela conduta do licitante;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

e) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Edital.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**19.5**- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**19.6**- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**19.7**- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**19.8**- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**19.9**- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**19.10**- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**19.11**- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.12**- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19.13**- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**20- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os atos inerentes ao presente Termo, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.